



## SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE

Página 1

CI nº 112/2018

São Félix do Araguaia (MT), em 12 de abril de 2018.

De: SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE  
Para: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos cuidados de: Presidente da CPL: Eslaine Rodrigues Aguiar

Formulamos a presente Comunicação Interna, a fim de solicitar de Vossa Senhoria que seja realizado Processo Licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL de IMÓVEL COMERCIAL DE ALVENARIA, contendo 9 cômodos, sendo 1 sala para recepção, 4 salas para gabinete e outros, 3 banheiros e uma área de serviço, de propriedade de ALEXANDRE ARANTE FONTANA.

O IMÓVEL está localizado na Avenida São Vicente, s/nº - Esquina com Rua Curitiba - CEP - 78.670-000 - Bairro Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), e será utilizado para INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE.

O referido imóvel atende às necessidades desta Secretaria, e o VALOR MENSAL da locação, requerido pelo LOCADOR, de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), está dentro do preço de mercado, sendo que o VALOR TOTAL será de R\$ 15.556,67 (quinze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), considerando o prazo total da locação de 11 meses e 29 dias.

Não há prazo de CARÊNCIA durante a data de vigência do presente instrumento (Contrato de Locação de Imóvel), que compreende o período de 01/05/2018 (01 de maio de 2018) até 30/04/2019 (30 de abril de 2019) e os pagamentos iniciarão logo que se tornarem exigíveis, isto é, após 30 (trinta) dias da data de início da nova vigência, conforme disposto neste instrumento.

O imóvel não possui registro em Cartório, pois o Distrito necessita de regularização fundiária. O valor do imóvel é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Não há fatura de consumo de água para constar no contrato. Somente fatura de energia elétrica..

Quanto à certidão negativa de tributos municipais, informamos que o mesmo não possui débitos, e sobre as demais certidões (estaduais/federais), esta Subprefeitura se compromete em enviá-las posteriormente.

---

**Subprefeito Americo Alves Costa**

**AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO  
LICITATÓRIO, NOS TERMOS INDICADOS NA  
COMUNICAÇÃO INTERNA ACIMA.**

**JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal**